



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 015/2.021

GUICHÊ: 019.840/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO LIC. Nº 1.744/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM PARA A SUA 1ª FASE, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL”.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: FADINI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, conforme consta dos autos.

Araraquara, 22 de Julho de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Comissão Permanente de Licitações

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 REPETIDA III
PROCESSO Nº 5330/2019
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “ALIENAÇÃO “AD CORPUS’ DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (MATRÍCULAS 116.340 E 116.341), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA”

. Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a proposta da empresa: DATTA HOLDING S/A, pelos seguintes valores totais:

LOTE 01 - R\$ 2.190.207,32 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos) pagamento à vista.

LOTE 02 – R\$ 10.445.842,88 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), pagamento à vista.

Adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 22 de Julho de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PÚBLICA
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021”
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME.

Após analisadas e julgadas todas as documentações constantes dos Invólucros n.º 01 e Invólucros n.º 03, a Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI, 9MM PROPAGANDA LTDA, LUA PROPAGANDA LTDA, ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA, BTHK BRANDING STRATEGY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME e IV5 PUBLICIDADE, IMPRENSA E PESQUISA LTDA, para participação na 2ª Sessão Pública, à realizar-se no Paço Municipal, Rua São Bento, 840 – Centro – 3º andar – Sala de Licitações, às 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2021.

Era o que tínhamos a comunicar

Araraquara, 22 de Julho de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ERRATA SOBRE A CONVOCAÇÃO - PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1785/2021

Araraquara, 21 de JULHO de 2021.

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEPAR-NGA3 E AMBULATÓRIO TRANS, localizado na Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, esquina com a Rua Hélio Morgante na cidade de Araraquara, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL", COMUNICAR que o resultado da análise dos documentos de habilitação, encontra-se no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3290/2.020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2.020

CONTRATO: N.º 5440/2020 DE 22/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED NO PARQUE DO BASALTO, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

VALOR: R\$ 272.215,39 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial

Araraquara, 22 de julho de 2.021

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 3180/2021

EMPENHO N.º 12726/2021

CONTRATO: N.º 5494/2021 de 20/07//2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ALEXANDRE EDUARDO GUERREIRO 27653240852

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ENXAMES DE ABELHAS EM AMBIENTE URBANO, COM A FINALIDADE DE CONSERVAR A BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO OBEDECENDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 12480/2021. PARA ESTE SERVIÇO ESTA PREVISTO A RETIRADA DE ATÉ 100 ENXAMES DE ABELHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço.

Araraquara, 22 de Julho de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 399/2.021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.021

CONTRATO: N.º 5493-2021 de 20/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

VALOR: R\$ 2.185.183,90

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da Ordem de Serviço

Araraquara, 22 de julho de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2715-2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5197-2019 DE 16/07/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5197-2019-02PRO de 19/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS AGENTES DE ARRECADAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, SENDO 04 (QUATRO) VIAGENS DIÁRIAS (IDA E VOLTA), 07 (SETE) DIAS/SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 05/08/2021 a 04/08/2022, e o reajuste na ordem de 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento), perfazendo o valor estimado de R\$ 287.661,48 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 22 de Julho de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 002/2021

O Superintendente do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR, do emprego de **AGENTE DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO - ENCANADOR** para **CADASTRO RESERVA** de vagas eventualmente existente na **GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS – UNIDADE DE REDE DE ESGOTOS**, por meio do EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 002/2021.

II – O referido edital está disponibilizado, no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço **X:\Corporativa\Expediente\Remoção**.

Araraquara, 22 de julho de 2021.

DONIZETE SIMIONI

Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Diretora de Gestão Finanças e Tecnologia

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Processo Licitatório nº 185/2021, para o contrato com a empresa CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA ADULTO E PEDIÁTRICO, MARCA BIOMERIEUX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, para atender a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no caput do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 70.200,00 (Setenta mil, duzentos reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Araraquara, 22 de julho de 2021.

JOICE NOGUEIRA CALERA
Diretora Executiva Substituta
FUNGOTA





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2628

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL DAS DEPENDÊNCIAS E VEÍCULOS DO DAAE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 86.891,04 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 21/07/2021

VIGÊNCIA: 21/07/2022

ARARAQUARA, 21 DE JULHO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.623, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as aulas e as atividades presenciais nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 c.c. as alíneas “f” e “m” do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º As aulas e as atividades presenciais executadas nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19, deverão ocorrer mediante a adoção:

I – do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, sendo que:

a) para as salas de aula cujas dimensões comportem o total dos alunos das turmas, será admitida a ocupação de 100% (cem por cento) dos alunos matriculados, mantido o distanciamento obrigatório de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

b) para as salas de aulas cujas dimensões não comportem o total dos alunos das turmas, será admitida a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos alunos matriculados, mantido o distanciamento obrigatório de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II – do Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município, constante do Anexo Único deste decreto;

III – dos protocolos sanitários gerais, alusivos ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como de protocolos específicos para o setor da educação, no contexto da pandemia da COVID-19, previstos no “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

IV – da Resolução nº 61, de 31 de agosto de 2020, do Secretário Estadual da Educação; e

V – do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A frequência em aulas e atividades presenciais nas redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara é optativa, não sendo obrigatório o retorno às aulas e atividades presenciais.

§ 1º Aos alunos que se recusarem à submissão de testes laboratoriais ou às coletas de amostras clínicas fica vedada a frequência em aulas e atividades presenciais nas redes de ensino do município de Araraquara.

§2º Nas redes de ensino do município de Araraquara, o retorno às aulas e atividades presenciais de alunos positivados para a COVID-19 deverá ser precedido da apresentação de teste negativo (RT-PCR ou antígeno) de seus comunicantes domiciliares, realizado no 3º (terceiro) dia de quarentena.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 15/julho/21 - Ano XL – Nº 10689.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 23/julho/21 - Ano XL – Nº 10696.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

1. Introdução

Os encaminhamentos presentes neste protocolo são fruto do trabalho realizado pela Comissão Intersectorial de Discussão e Apresentação de Medidas e Protocolos de Proteção contra a Covid-19 no Ambiente Escolar instituído pela Portaria nº 27.025, de 27 de agosto de 2020. A comissão é composta por representantes dos seguintes segmentos: Prefeitura Municipal de Araraquara, Conselho Municipal da Educação, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araraquara e Região – SISMAR, Diretores de Escolas Municipais, Professores I e II da rede municipal de ensino, Agentes Educacionais da rede municipal de ensino de educação infantil, Diretoria Regional de Ensino da Região de Araraquara, Escolas Privadas de Educação Infantil, Pais de alunos matriculados na rede pública municipal da educação, Estudantes da rede pública municipal de ensino fundamental. Toda orientação foi organizada com base nos protocolos indicados pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do Município de Araraquara, bem como, de Protocolos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

1.1. Principais informações sobre o COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

1. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS estão prestando apoio técnico ao Brasil e outros países, na preparação e resposta ao surto de COVID-19.
1. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são: febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar e ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente.
2. Medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos). É importante manter-se a pelo menos 1,5m de distância das outras pessoas. Quando o distanciamento físico não é possível, o uso de uma máscara também é uma medida indispensável. Fonte: <https://www.paho.org/pt/covid19>

1.2. Práticas de Segurança

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de 1,5m entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve ser obrigatoriamente aplicada em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.). As regras de distanciamento físico mínimo de 1,5m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus.

1.3. Obrigatoriedade do uso de máscaras para acesso e permanência na escola

O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico e a higienização das mãos e face. Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais regras estabelecidas no protocolo de boas práticas de biossegurança. As máscaras devem ser usadas para a proteção individual e coletiva. As máscaras atuam como barreiras físicas, reduzindo a propagação do vírus e, conseqüentemente, a exposição e o risco de contágio. É obrigatório o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas.

Os alunos devem ser orientados a não trocar suas máscaras com as dos colegas, a não colocarem as mãos nas máscaras e usá-las cobrindo a boca e o nariz. Ao retirarem as máscaras de pano para troca, os alunos deverão ser orientados a guardá-las em um saquinho plástico dentro da mochila. No caso de máscaras descartáveis as mesmas deverão ser descartadas dentro de um saco plástico em lixo comum.

1.4. Boas Práticas de Higiene das Mãos

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa, se possível, usando uma toalha de papel descartável. Toalhas para uso coletivo não são permitidas. Quando não for possível fazer a desinfecção com água e sabão, o uso de uma solução de álcool gel deve ser utilizado, desde que seja a 70%. No caso das crianças e adolescentes, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Há que se ter cuidado e atenção com o uso do álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças e lesão de córnea se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- Após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada, na impossibilidade da pia, fazer uso do álcool gel 70%, devidamente supervisionado por um profissional da escola;
- Antes de voltar para a sala de aula, principalmente após o recreio;
- Antes e depois de cada refeição;
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.

1.5. Medidas e protocolos de proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar

A pandemia provocada pela Covid-19 e a conseqüente suspensão das aulas, afetaram drasticamente o ano letivo de 2021. O objetivo deste documento é estabelecer medidas e protocolos de proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar, orientando quais ações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

devem acontecer neste momento em que as aulas continuam suspensas e quais serão de aplicação cotidiana e regular após o retorno, para alunos e profissionais da educação que atuam em cada uma das unidades escolares do Município de Araraquara.

Preparo para ir à escola: locomoção

- Transporte para a escola: se possível utilizar veículo próprio (carro, moto ou bicicleta) e se, morando próximo a escola, ir a pé é a melhor opção.
- No Transporte escolar fretado ou vans: seguir as regulações dos órgãos competentes quanto ao transporte das crianças com segurança. Os motoristas e os monitores do transporte escolar devem ser capacitados para os cuidados necessários à prevenção da COVID-19, para a utilização e oferta do álcool gel 70%. Atentar para o número de crianças, respeitando a alternância entre um banco ocupado e um desocupado. Atentar para o máximo de ventilação dentro dos parâmetros de segurança, entre outras diretrizes. Todos devem usar a máscara durante o trajeto.

Na Escola:

Entrada:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- A aferição da temperatura é obrigatória para professores, educadores, funcionários, alunos;
- Para entrar na unidade, será aferida a temperatura com termômetros a laser (sem contato). Se houver febre (temperatura acima de 37°C), ou qualquer outro sintoma gripal, a recomendação é que o aluno ou profissional não fique na escola e retorne para casa;
- Higienizar as mãos – alunos, educadores, funcionários e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão ao entrar na U.E. e antes de adentrarem a respectiva sala de aula;
- Disponibilizar álcool gel a 70% na entrada com dispenser fixado na parede na altura do adulto, preferencialmente de acionamento com pedal a fim de evitar qualquer contato manual;
- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1,5m, garantindo assim o afastamento seguro entre as pessoas;
- Tapete higienizador com água sanitária ou álcool 70% para a limpeza de calçados em todas as entradas da Unidade Escolar;
- Uso de máscaras é obrigatório em todos os momentos e em todos os espaços da escola. Na Educação Infantil é recomendado o uso de máscaras – exceto para alunos menores de 2 anos de idade, cujo uso não é recomendado pelos órgãos de saúde. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, o uso da máscara é obrigatório, sendo que a troca por uma nova deverá ocorrer a cada 3 horas. Os alunos, devem levar recipientes (saquinhos ou sacolas plásticas) para guardar a máscara usada para que não tenha contato com outros objetos dentro da mochila;
- Reduzir a quantidade de pessoas circulando na escola. Não será permitida a entrada de pais, mães e ou responsáveis no interior da escola, o aluno irá adentrar a escola, desacompanhado, ou, no caso das crianças pequenas ou que necessitam de cuidados especiais, acompanhadas de um profissional da própria escola. Os educadores e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

professores irão recepcionar seus alunos no portão de entrada e ou pátio/área externa de forma organizada seguindo critérios de distanciamento;

- Para as crianças e funcionários que atuam no berçário sugere-se a retirada dos sapatos na entrada da sala para evitar contaminação do chão considerando que os pequenos engatinham. Sugere-se que sejam utilizados chinelos ou meias antiderrapantes, somente dentro do espaço do berçário. As mochilas/bolsas deverão ser higienizadas ao adentrar a Unidade Escolar e devem ser colocadas num espaço reservado na entrada da unidade ou, quando isso não for possível, deverão ser higienizados na entrada e deixadas na porta da sala de aula;
- Considerando seu espaço físico, cada unidade escolar deverá organizar uma forma para acomodar as mochilas dos alunos fora do espaço da sala de aula.

Interação com a famílias dos(as) alunos(as):

- O atendimento a comunidade será priorizado por canais digitais de comunicação ou telefone;
- Para o atendimento presencial será necessário um agendamento prévio;
- Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;
- Manter os dados pessoais dos alunos atualizados, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;
- Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para os alunos;
- Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela COVID-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter os estudantes em casa.

Espaços da escola e salas de aula:

- Devem estar higienizados, principalmente as superfícies que serão tocadas pelos alunos: grades, mesas, corrimões, carteiras, cadeiras, puxadores, interruptores de luz, torneiras de pias e bebedouros;
- Intensificar a higienização de mesas, armários, prateleiras, brinquedos, tatames de E.V.A./plástico (cada unidade escolar deve estabelecer um cronograma de higienização, garantindo que a limpeza seja eficiente);
- Ampliar os turnos de higienização: higienização de maçanetas, interruptores, assento sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimão devem acontecer frequentemente; Higienização e lavagem das lixeiras/ salas/ banheiros/móveis da sala/mesas e cadeiras/ colchonetes/ brinquedos das salas etc.;
- Os cestos de lixo dos espaços escolares devem ter pedal e tampa e serem esvaziados periodicamente durante o período de funcionamento da unidade escolar;
- Deve-se organizar no mínimo uma limpeza a cada turno e sempre que necessário. A equipe de limpeza deve ser organizada setorialmente para turnos de limpeza dos espaços;
- As salas de aulas devem ser organizadas mantendo a distância de 1,5m entre os alunos. Pode se utilizar carteiras, fitas adesivas, tapetes ou outros materiais para demarcar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

espaços; o mesmo se aplica a outros espaços como biblioteca/sala de leitura, laboratório de ciências, sala de informática, sala de artes, e todos os espaços escolares que forem utilizados;

- Nas salas de aula das unidades de educação infantil também se deve manter o distanciamento de 1,5m entre as crianças para tanto, pode-se demarcar o chão com fitas adesivas ou outros materiais. As atividades nas mesas de 4 lugares devem ser organizadas mantendo sempre o distanciamento recomendado. Sempre que possível, divisórias de acrílico podem ser instaladas nas mesas;
- Manter os ambientes com portas e janelas abertas evitando o toque nas maçanetas e possibilitando a ventilação;
- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para o brincar;
- Na educação infantil e educação integral as roupas para troca e toalhas de banho devem ser trazidas de casa e levadas no mesmo dia para higienização. Nas unidades escolares em que há possibilidade e, sempre que for necessário, as toalhas de banho deverão ser lavadas na própria unidade escolar;
- As atividades que envolvam materiais e objetos trazidos de casa para a escola ou levados da escola para a casa devem ser suspensas, com exceção do empréstimo de livros;
- Os livros emprestados aos alunos e devolvidos por eles a unidade escolar deverão, antes de retornarem as prateleiras, ser higienizados de acordo com o protocolo estabelecido;
- Os materiais escolares devem ser de uso individual: canetas, lápis, cadernos, borrachas, sendo expressamente vedado compartilhamento ou uso coletivo;
- Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
- A escola deverá organizar um espaço próprio para que os alunos com febre e ou outros sintomas permaneçam até a chegada dos responsáveis, sendo necessário que não haja contato com outros alunos;
- Em razão da necessidade de garantia do distanciamento social, o número de alunos por sala de aula poderá ser reduzido, nestes casos serão organizadas outras formas de atendimento, como por exemplo, o revezamento e o formato de ensino híbrido com aulas presenciais e não presenciais;
- Na impossibilidade de fazer uso de água e sabão o álcool gel 70% poderá ser utilizado para higienização das mãos. Os alunos somente poderão utilizar o álcool gel 70% sob a supervisão de um adulto;
- Utilizar cartazes com procedimentos indicando o modo correto de lavar as mãos e usar as máscaras (alertando que são individuais e não devem, em nenhuma hipótese, serem compartilhadas), assim como cartazes com explicações de fácil entendimento sobre as medidas de prevenção a COVID-19;
- As janelas e portas devem ser mantidas abertas, para favorecer a ventilação natural dos ambientes;
- EPIs devem ser guardados em local próprio e exclusivamente destinados para esse fim e os descartes devem ser mantidos separados e armazenados em outro local, também exclusivo para esse fim;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- No ensino fundamental, considerando a capacidade física de cada unidade escolar, o rodízio de alunos nas salas ambientes não deverá ser utilizado. Cada turma/série/ano de ciclo deverá ter uma classe fixa devendo apenas o professor se deslocar entre as classes, minimizando assim riscos de aglomerações e possibilidade de transmissão do vírus.

Funcionamento da Biblioteca/sala de leitura: a biblioteca/sala de leitura pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e o uso de máscaras.

- Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
- Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
- Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
- Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

Ventilação dos ambientes:

- Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
- Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
- Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
- Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

Momentos de atividades:

- Dar prioridade as atividades em ambientes abertos e ventilados e, na sala de aula, às atividades individuais;
- Suspender o uso dos brinquedos como flautas, apitos, canudos, mordedores evitando que as crianças levem até a boca.;
- Dar preferência aos brinquedos/ jogos/ materiais de fácil higienização;
- Sempre que possível optar por materiais descartáveis (papel, papelão, folhas, etc.);
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo, massinha de modelar, ou destinar o uso individual destes recursos;
- Todos os materiais escolares devem ser de uso individual;
- Suspender as atividades propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- É vedada a realização de atividades ou eventos que causem aglomeração;
- As atividades de educação física devem ser realizadas na área externa ao ar livre;
- A cada 2 horas as crianças/adolescentes devem higienizar suas mãos utilizando-se preferencialmente de água e sabão. A escola deverá organizar uma rotina que possibilite essa ação;
- Ao término de cada aula de educação física todo material que for utilizado, de modo individual, deve ser higienizado conforme regramento dos órgãos de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Refeitório e momento de intervalo:

- É recomendado que alunos e profissionais façam uso de canecas/garrafas individuais para água trazidos de casa;
- Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
- A escola deverá disponibilizar copos descartáveis ou canecas individuais para que os alunos que não trouxerem sua caneca e garrafa individual de casa bebam água;
- O intervalo será organizado em sistema de revezamento das turmas para evitar aglomerações e para que uma turma não se comunique com alunos de outra, facilitando assim mapeamento caso ocorra contaminação;
- Nos refeitórios, o distanciamento social de 1,5m entre os alunos deve ser mantido com lugares marcados com fitas adesivas ou outros materiais; tanto para organização das filas para retirada do prato feito quanto nas cadeiras e bancos das mesas. Sempre que possível poderá ser utilizada a divisória de acrílico nas mesas;
- Após cada refeição, a equipe de limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço;
- Evitar conversas durante a refeição;
- A equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de: higiene pessoal, limpeza dos alimentos, materiais e espaços.

Ações de prevenção:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de doenças, uso correto de máscaras, uso do álcool gel 70%, higiene das mãos e do nariz etc.;
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel 70% pelos alunos;
- Reforçar a necessidade de distanciamento social;
- Reforçar a necessidade de não compartilhar materiais e objetos;
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como medida de saúde e educação;
- Produzir materiais para orientação aos pais/responsáveis e estudantes;
- Realizar sensibilizações sobre os cuidados e prevenção;
- Os alunos deverão levar máscaras em quantidades suficientes para as trocas necessárias, quando isso não for possível a unidade escolar disponibilizará máscara descartável;
- Deve-se observar a capacidade física de pessoas nos banheiros coletivos e realizar o controle de entrada e saída, evitando-se aglomerações;
- Os banheiros devem ser limpos no mínimo 3 vezes por período e/ou sempre que for necessário ao longo da jornada escolar;
- A rotina de banho nas escolas de educação infantil será mantida com todas as devidas precauções sanitárias;
- Não permitir em hipótese alguma a entrada na escola de pessoas sintomáticas.

Em caso de suspeita para covid-19:

- A unidade escolar deverá registrar em local próprio (prontuário, agenda ou livro de ocorrências) qualquer intercorrência ocorrida com alunos ou profissionais da escola;
- A escola deverá monitorar os casos e suspeitos, fazendo uso quando necessário da rede de apoio e informações da Secretaria Municipal da Saúde (0800 771 7723);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Manter na sala destinada a essa ação o aluno com sintomas até que seus pais/responsáveis venham buscá-lo. Realizar a desinfecção desse ambiente assim que o aluno deixar esse espaço;
- Realizar o encaminhamento ao sistema de saúde dos casos suspeitos.

Em caso de teste positivo para COVID-19:

- No caso de um aluno testar positivo para COVID-19 as pessoas que se mantiveram a menos de 1,5m deste aluno, por mais de 15 minutos no mesmo ambiente, sem que ambos estivessem usando máscaras, devem permanecer em isolamento por 14 dias e, caso apresentem sintomas, devem procurar o serviço de saúde;
- No caso de um profissional testar positivo para COVID-19 as pessoas que se mantiveram a menos de 1,5m deste profissional, por mais de 15 minutos no mesmo ambiente, sem que ambos estivessem usando máscaras, devem permanecer em isolamento por 14 dias e, caso apresentem sintomas, devem procurar o serviço de saúde.

Ações da Escola:

- Realizar mapeamento das condições de saúde da comunidade escolar (alunos e profissionais que atuam na escola) para avaliar, com respaldo médico, medidas de isolamento de grupos de risco;
- Cada unidade escolar deverá designar um profissional que irá coordenar as ações relacionadas a COVID-19 e atuar como interlocutor com o setor de saúde;
- Garantir as aulas/atividades e acompanhamento “on-line” dos alunos que não puderem retornar;
- Realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, alunos e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo do período de isolamento social. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;
- No processo de organização do retorno às aulas/atividades presenciais, deverão ser contemplados os seguintes eixos para intervenção pedagógica: a) planejamento; b) acolhimento da comunidade escolar; c) avaliação diagnóstica; d) realização de acompanhamento frequente do nível de aprendizado dos alunos (avaliação processual da aprendizagem); e) programa específico para superação das defasagens de aprendizagens e f) formação continuada de professores e educadores para colaborar com a identificação de diferentes dificuldades/necessidades educativas dos alunos e encontrar soluções de forma individualizada.

Quem não poderá retornar?

- Alunos que pertençam ao grupo de risco, com comorbidades, assim definidos em relatório médico específico.

Quem terá prioridade para retornar as aulas/atividades presenciais?

- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que não tenham acesso às atividades on-line;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que estejam com dificuldades de aprendizagem;
- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que estejam com problemas psicológicos desencadeados pelo isolamento social;
- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- Alunos que não façam parte do grupo de risco e sejam filhos de trabalhadores da saúde;
- Alunos que estão matriculados no período integral.

Como poderá ser o retorno as aulas/atividades presenciais:

- Retorno gradual iniciando pelos alunos mais velhos;
- Realizar revezamento de grupo de alunos da mesma sala de aula alternado entre dias presenciais e atividades em casa (ensino híbrido);
- Deverá ser criado grupos fixos com um número reduzido de alunos da mesma classe considerando a metragem da sala de aula como parâmetro para a definição desse número. Essa organização de grupos de convivência estável (bolha) facilita o controle de contatos e quarentena seletiva caso necessária.

Profissionais da educação:

- Obrigatoriamente devem utilizar máscaras;
- Higienizar sempre as mãos lavando-as com água e sabonete líquido e utilizar o álcool gel 70% somente quando não for possível lavar as mãos;
- Devem retornar antes dos alunos para colaborar com o planejamento e a organização da escola;
- Os profissionais receberão apoio psicológico caso necessitem;
- Recomendação opcional: trocar roupas e sapatos assim que chegar à escola;
- Deve-se evitar brincos, colares, anéis e usar os cabelos sempre presos;
- Estimular reuniões online com profissionais da saúde.

Especificidades da Educação Infantil:

- Os profissionais que tem contato com secreções das crianças deverão utilizar, além de máscara, óculos de proteção ou “face shields”, luvas e avental de plástico impermeável;
- Os banheiros e fraldários devem ser limpos após cada uso;
- Redobrar a atenção ao uso individual de lençóis e toalhas pelas crianças;
- Providenciar livros e brinquedos de materiais laváveis;
- A alimentação no refeitório deverá ser organizada em pequenos grupos de crianças evitando aglomeração e organizada de forma que possibilite a higienização do espaço entre uma turma e outra;
- No momento de descanso/repouso deve ser garantido o distanciamento de 1,5m entre um colchonete e outro podendo ser utilizada mais de uma sala para repouso a fim de garantir essa organização;
- O uso do colchonete deve ser individual para cada aluno. As portas e janelas deverão ser mantidas abertas mesmo durante o repouso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Caso a criança apresente coriza (sem outros sintomas associados), os profissionais poderão fazer a higiene nasal usando luvas e lavando as mãos com água e sabão antes e após o contato com a criança.

Especificidades para o retorno dos alunos com deficiências: são cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
- Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
- Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
- Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
- Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
- Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de COVID-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
- Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 15/julho/21 - Ano XL – Nº 10689.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 23/julho/21 - Ano XL – Nº 10696.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - RETIFICADO, PROCESSO Nº 1755/2021** do tipo "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO EMEF RAFAEL DE MEDINA, NA RUA ADALGISA D. MICHETTI, 1240, JARDIM ELIANA CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL".

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2021.

Araraquara, 22 de julho de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RETIFICADA Nº 15/2021, PROCESSO Nº 1756/2021** do tipo "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA EMEF LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES, NA AV. PROFº GUSTAVO FLEURY CHARMILOT S/N, JARDIM PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL".

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2021.

Araraquara, 21 de julho de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

BB Nº 883832

PROCESSO. N. ° 2120/2021

Em 22 de julho de 2021.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.”

No item X. DA HABILITAÇÃO

Onde se lê:

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier.

Leia-se:

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier **ou no e-mail : licitacaoeduca@educararaquara.com com autenticação e assinatura digital.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

No ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do encerramento da disputa, para que entregue na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara - na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 para o Setor de Compras, Licitações e Contratos, 01 (uma) amostra, em embalagem original, do item arrematado para que seja realizada avaliação pelo setor responsável.

Leia-se:

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O licitante vencedor terá o prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a partir do encerramento da disputa, **para que esteja ENTREGUE** na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara - na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 para o Setor de Compras, Licitações e Contratos, 01 (uma) amostra, em embalagem original, do item arrematado para que seja realizada avaliação pelo setor responsável.

Subcomissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2121/2021
BB Nº 884218

Em 22 de julho de 2021.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS NATURAIS, LÍNGUA INGLESA E ARTES, PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

Vimos através do presente comunicar que, no item V do edital referenciado, deverá ser **desconsiderado o subitem 05.03.01** uma vez que não se trata de uma licitação com cota reservada como descrito.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.03. Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

~~**05.03.01.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que são exclusivos para tal (cota reservada).~~

Subcomissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DECISÃO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1845/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF HERMINIO PAGOTTO E DO CER WALDYR ALCEU TRIGO EM ARARAQUARA.

Diante da suspensão da sessão pública ocorrida no dia 19/07/2021 para a análise dos documentos de habilitação e dos documentos técnicos de comprovação da capacidade técnico- operacional e profissional das licitantes, da concorrência em epígrafe, apresentamos a decisão.

Considerando a comprovação da Secretaria Municipal de Obras de que a capacidade técnica das empresas participantes se encontra de acordo com o edital, assim como os documentos de habilitação apresentados, a Subcomissão Permanente de Licitação, decide habilitar todas as participantes conforme segue:

1. B JL Contrutora Eireli
2. Cipres Contrutora Eirelli EPP
3. GG Ribeirao Construções Ltda
4. Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda
5. Tecnocon Engenharia e Construções Ltda

E desde já fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais através do e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Aproveitamos o ensejo, para agendar a abertura dos envelopes nº2 de Propostas, na data de 04/08/2021 às 10h na Secretaria Municipal da Educação situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.

Araraquara, 22 de julho de 2021.

JANSEM CAMARGO MERCALDI
Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Subcomissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO
Subcomissão Permanente de Licitações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

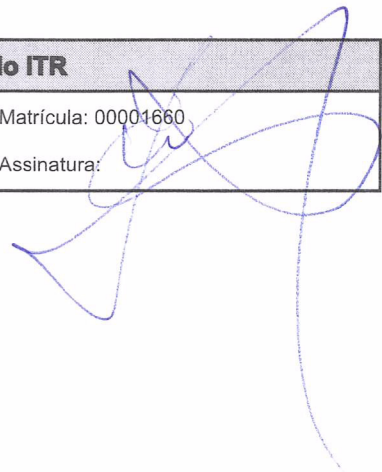
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 14 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GILBERTO PEREIRA BARRETO	011.116.128-20	6163/00068/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00004660
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 271782021	Assinatura: 

Data de afixação: 14/07/2021

Data de desafixação: 29/07/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	10:00	9º	182000514	PAULO RICARDO MISSAO MARASSI
26/07	10:00	10º	182000539	LUIZA OLIVEIRA DEROBIO
26/07	10:00	11º	182000648	FILIPE BOCCATO PAYOLLA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, *por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	10:00	12º	182000899	HUMBERTO DOMINGUES THIAGO SATO
26/07	10:00	13º	182000198	PAULA SAWADA ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

Professor II - Área de atuação: Matemática - Lista Reserva aos Candidatos Negros – Concurso Público nº 001/2019

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	10:00	1º	182000589	SAMUEL MAGALHAES DE FREITAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	10:00	6º	182000521	SARA CAMELUCCI CARROCINE TOGNON
26/07	10:00	7º	182000994	GUILHERME HENRIQUE PIMENTEL
26/07	10:00	8º	182000630	PEDRO HENRIQUE SOARES MARQUES FRONER

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

Professor II - Área de atuação: Português – Concurso Público nº 001/2017

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	09:00	12º	818609	ELIDE MENDONCA DOS SANTOS
26/07	09:00	13º	848365	EVANEIDE ARAUJO DA SILVA
26/07	09:00	14º	853929	GEOVANA MARIA DAVID PINHEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

Professor II - Área de atuação: Português – Concurso Público nº 001/2017

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	09:00	15º	813392	PALMIRA PERPETUA RODRIGUES
		16º	822528	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA DE RESERVA AOS CANDIDATOS NEGRO HABILITADOS
26/07	09:00	17º	852428	SANDRA REGINA DE ANDRADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

Professor II - Área de atuação: Português – Concurso Público nº 001/2017

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	09:00	18º	852196	MARIA BEATRIZ ROSALIN
26/07	09:00	19º	858219	BIANCA DE CASSIA ROSARIO DOTTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente na data e horário estipulados na lista abaixo**, a fim de cumprir as medidas sanitárias, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração de nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, ***por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

Professor II - Área de atuação: Português - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados
- Concurso Público nº 001/2017

DATA	HORA	CLAS.	INSC.	NOME
26/07	09:00	2º	819493	VICTOR ALEXANDRE DE SOUTO FERRARI
26/07	09:00	3º	859021	ARIANE LOURDES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



**EDITAL DE SOBRESTAMENTO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2018**

O SUPERINTENDENTE do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.054, de 30 de setembro de 2020, considerando a necessidade de reposição decorrente de vacância por demissão do emprego AGENTE DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, torna público:

I – O **SOBRESTAMENTO da suspensão do prazo de validade** do Concurso Público nº 01/2018, publicado em 14 de outubro de 2020, a contar da data de publicação deste edital até a data de publicação de portaria de admissão referente às vagas mencionadas nos Ofícios 028 e 035_GRAE.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

DONIZETE SIMIONI
Superintendente